



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 025, de 13 de abril de 2009.

Revoga na íntegra o Decreto Municipal nº 013, de 13/02/2009, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 013, de 13/02/2009, que instituiu o "ABONO COMPLEMENTAR AO SALÁRIO MÍNIMO".

Art. 2º As despesas de execução do presente ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 13 de abril de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal